

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.054/2026  
DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o nome de Rua do  
Município de Itabaiana/SE, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no  
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal  
sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A Rua Projetada A situada no Loteamento Mangueira no Bairro  
Marianga, tendo seu início na Estrada Vicinal do Batula, com seu final na Rua  
João Cândido da Silva, conforme identificado no mapa da região em anexo,  
passará a denominar-se "*Gabriel de Menezes Souza*".

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 06 de maio de 2026, 351º da  
Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**JOSÉ PAES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Itabaiana/SE